

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 085/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022
DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA SANTOS & SANTOS SECOS E MOLHADOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SANTOS & SANTOS SECOS E MOLHADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.402.235/0001-51, com endereço comercial na praça da Bandeira, nº 118, Bairro Centro, CEP 46700- 000, Ibitiara - Bahia, representado neste ato pela Sra. Andreia Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.727.165-49, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 085/2022**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2.005; da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o disposto art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando, a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas nos preços do produto acima, qual seja, **LEITE EM PÓ INTEGRAL** perante a economia nacional em que solicita o aumento no preço do mesmo;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpre com suas obrigações constantes no Contrato nº 085/2022, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando a majoração do valor do produto, em mais **25%(vinte e cinco por cento)** em relação ao Contrato nº 085/2022, passando o valor unitário do mesmo de **R\$ 6,70(seis reais e setenta centavos) para R\$ 8,37(oito reais e trinta e sete centavos);**

RESOLVEM, as partes, de comum acordo, celebrar o terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 085/2022, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, à proposta, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 085/2022 inicialmente firmado em decorrência da **majoração do leite em pó integral**, objetivando a continuidade para o fornecimento do mesmo, a fim de atender as necessidades de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Município de Ibitiara-BA**, e o interesse público, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:

I – O Aditivo do Contrato nº 085/2022, tem por objeto a majoração no preço **LEITE EM PÓ INTEGRAL**, conforme preconiza o art. 65, inciso II, alínea “b” § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Unid	Valor Unitário	Percentual (majoração)	Valor (majoração)
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200 g	R\$ 6,70	25%	R\$ 8,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid. 02.04.000

Proj. Ativ. 2016

Elemento Desp.: 33.90.30.00

Órgão/Unid. 02.04.000

Proj. Ativ. 2020

Elemento Desp. 33.90.30.00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 30 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

SANTOS & SANTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

Representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

NOME:

_____ CPF _____

NOME:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76